

Tipos de cobertura do seguro e casos beneficiados com o seguro da Marca TS Vermelha

	Cobertura de caso de morte ou lesões corporais	Cobertura de reembolso da indenização por responsabilidade civil	Oferta de dinheiro pelo incômodo causado à vítima
Conteúdo da cobertura	<ul style="list-style-type: none"> Morte ou lesões com sequelas graves (de categoria 1 a 4) 1 milhão de ienes (valor fixo) Hospitalização por 15 dias ou mais 100 mil ienes (valor fixo) 	<ul style="list-style-type: none"> Morte ou lesões com sequelas graves (de categoria 1 a 7) Até 100 milhões de ienes 	<ul style="list-style-type: none"> Hospitalização por 15 dias ou mais 100 mil ienes (valor fixo)
Condições para a cobertura do seguro	Em caso de um ciclista a bordo de uma bicicleta com a Marca TS (inclusive acompanhante a bordo) morrer, sofrer lesões com sequelas graves (de categoria 1 a 4) estipuladas pela Lei de Seguro de Compensação para Acidentes por Automóveis, ou sofrer danos físicos que levem a uma hospitalização de 15 dias ou mais, dentro de 180 dias a partir do dia do acidente ocorrido no Japão.	Em caso de um ciclista a bordo de uma bicicleta com a Marca TS causar morte ou lesões com sequelas graves (de categoria 1 a 7) estipuladas pela Lei de Seguro de Compensação para Acidentes por Automóveis a uma terceira pessoa e, em consequência, assumir a responsabilidade civil por danos.	Em caso de um ciclista (autor do acidente) a bordo de uma bicicleta com a Marca TS causar a uma terceira pessoa (vítima) lesões com hospitalização de 15 dias ou mais (e em caso de o ciclista assumir a responsabilidade civil por danos). <small>*Quanto à oferta de dinheiro de 100 mil ienes pelo incômodo causado à vítima, é necessário que o ciclista solicite o pagamento do seguro. Recebendo a solicitação, a corretora de seguros fará o pagamento à vítima (e não ao ciclista).</small>
Casos qualificados para o pagamento do seguro	<ul style="list-style-type: none"> No termo "pessoas relacionadas à responsabilidade civil por danos" incluem-se, além do ciclista, a pessoa que tem o direito paternal ou empregador do ciclista que assumam a responsabilidade civil por danos no seu lugar. O termo "ciclista" não necessariamente se refere ao proprietário do veículo. Pode ser também a pessoa que pegou a bicicleta emprestada e estava a bordo do veículo. O termo "a bordo de uma bicicleta" abrange também situações nas quais o ciclista está andando a pé, empurrando o veículo. O termo "acidente" não se restringe àquele ocorrido em via pública. 		
Principais casos em que o pagamento do seguro não pode ser realizado	<ul style="list-style-type: none"> [Em comum a todos os casos] Em caso de acidente ocorrido quando o ciclista estava a bordo de uma bicicleta sem direito legítimo, como, por exemplo, de uma bicicleta roubada. Em caso de acidente ocorrido durante a condução em corridas ou eventos (incluindo treinos relacionados) realizados em local que não seja uma via pública. Em caso de acidente causado intencionalmente pelo ciclista, assim como acidentes consequentes de terremoto, erupção vulcânica e tsunamis. [Cobertura de caso de morte ou lesões corporais] Em caso de acidente que resultou em deslocamento da vértebra cervical ou dores lombares que não apresentem sintomas perceptíveis por outras pessoas. [Cobertura do reembolso da indenização por responsabilidade civil e oferta de dinheiro pelo incômodo causado à vítima] Em caso de morte ou lesões, assim como de acidente correspondente a indenização e danos materiais sofridos pelo acompanhante a bordo da bicicleta do ciclista ou aos familiares que convivem com o ciclista, etc. Em caso de que se reconheça que o requerente do seguro tem relação com alguma organização criminosa ou pertence a forças antissociais, é possível que não se realize o pagamento do seguro. 		

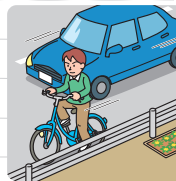
De acordo com a lei japonesa, as bicicletas são veículos da mesma categoria dos automóveis. Vamos ter em mente conduzir com segurança, respeitando as regras de trânsito e utilizando uma bicicleta segura com execução concreta de inspeção/manutenção.



Respeitemos as cinco regras para uma condução segura da bicicleta

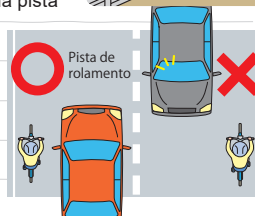
(1) Em princípio, o ciclista deve trafegar na pista de rolamento e, em caso excepcional, na calçada.

A Lei de Trânsito em Vias Públicas define a bicicleta como um veículo (sem motor). Por conseguinte, em via em que há distinção entre a calçada e a pista de rolamento, o ciclista deve trafegar, em princípio, na pista de rolamento.



(2) O ciclista deve trafegar pelo lado esquerdo da pista de rolamento.

O ciclista deve trafegar pela parte esquerda da via pública.

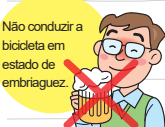


(3) Na calçada, o ciclista deve trafegar pelo lado da pista de rolamento de forma a poder parar imediatamente e dando prioridade aos pedestres.

Nas calçadas, o ciclista deve pedalar em velocidade que o permita parar de imediato e, em caso de obstruir a passagem dos pedestres, deve fazer uma parada temporária.



(4) O ciclista deve respeitar os regulamentos de trânsito.



Não conduzir a bicicleta com outra pessoa (por exemplo, na garupa).



Não conduzir a bicicleta ao lado de outra.



Acender a luz durante a noite.



Obedecer os sinais do semáforo, além de realizar uma parada temporária e confirmar a segurança no cruzamento.



(5) As crianças devem usar capacete.

Fazer as crianças usarem capacete ao andar de bicicleta é recomendado aos pais e às pessoas responsáveis pelas mesmas.



SEGURANÇA E TRANQUILIDADE

com a **Marca TS Vermelha** na sua **bicicleta!**



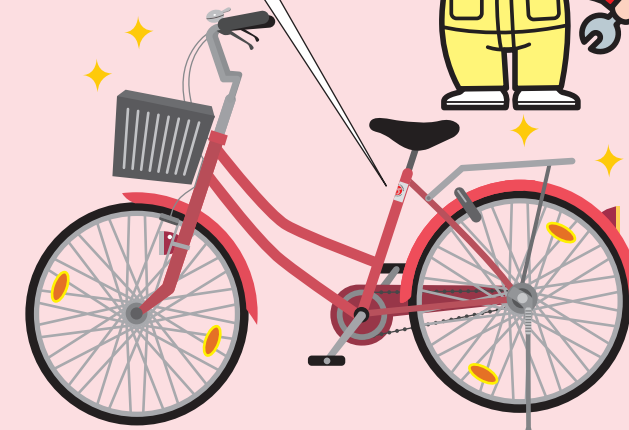
Seguro de responsabilidade civil, morte e lesões corporais (incluindo Velocidade de um ano)

Número de registro da pessoa encarregada da manutenção de segurança da bicicleta

Inspeccionada no

dia do mês de

A Marca TS é um seguro para bicicleta conectado com execução de inspeção/manutenção.



Tranquilidade com execução de inspeção/manutenção por mecânico profissional

Seguro conectado à Marca TS Vermelha

Cobertura de reembolso da indenização por responsabilidade civil: **Valor máximo 100 milhões de ienes**

Cobertura de caso de morte ou lesões corporais (morte ou lesões com sequelas graves): (Valor único) **1 milhão de ienes**



Associação de Tecnologia de Gestão de Tráfego do Japão

Marca TS

Buscar

Airman's Building Ichigaya, Ichigaya-Tamachi 2-6, Shinjuku, Tokyo, 162-0843
Tel.: 03-3260-3621 URL: <http://tsmark.jp/>

Você conhece?

Marca TS Vermelha



Inscrição fácil

É só pedir a inspeção/manutenção (pagas) a uma loja encarregada da manutenção da segurança da bicicleta nas proximidades de sua casa e ter o adesivo da Marca TS colado na sua bicicleta!

Sem limite de idade

Qualquer pessoa pode se inscrever no seguro, independentemente da idade!

Aplicável a qualquer usuário da bicicleta

Em princípio, qualquer pessoa que usar a bicicleta com a Marca TS pode ser beneficiada!

Tranquilidade em caso de uma eventualidade

O seguro cobre casos de morte ou lesões corporais, indenização por responsabilidade civil e oferta de dinheiro pelo incômodo causado à vítima, proporcionando tranquilidade ao usuário! O valor máximo garantido para o reembolso da indenização por responsabilidade civil pelo seguro da Marca TS Vermelha é de **100 milhões de ienes**. Então, o usuário poderá ficar ainda mais tranquilo!

* TS é a sigla em inglês de TRAFFIC SAFETY (SEGURANÇA NO TRÁFEGO).

* Quanto ao conteúdo da cobertura do seguro, verifique na página esquerda do verso deste folheto.

Para encontrar uma loja encarregada da manutenção da segurança da bicicleta nas proximidades, busque colocando a palavra chave seguinte.



Loja encarregada da
manutenção da segurança da bicicleta

Buscar

<https://www.tmt.or.jp/safety/index1.html>

Se ocorrer um acidente...



entre em contato com:
& Central de Notificação de Acidente (Atendimento 24 horas/dia)
Mitsui Sumitomo Insurance Co., Ltd.

☎ 0120-258-189

Denunciando o acidente ao telefone Nº 110 (polícia), posto policial ou delegacia de polícia, e comunicando a ocorrência do mesmo à Central de Notificação de Acidente mencionada acima, receberá os documentos para os trâmites de solicitação do pagamento do seguro.

Não se esqueça de renovar a cada ano!



O período de validade do seguro conectado com a Marca TS é de um ano.

Renove o seguro da Marca TS, recebendo a inspeção/manutenção uma vez por ano.

Os seguintes pontos são importantes na inspeção cotidiana antes de usar a bicicleta!



Ponto
1

Freio



Antes de mais nada, o mais importante é o freio! O freio está funcionando sem problemas?

Ponto
2

Pneus



Não estão danificados ou com rachaduras? Não estão desgastados? Estão calibrados?

Ponto
3

Refletor



Visto de lado, o refletor está equipado verticalmente em relação ao solo?

Ponto
4

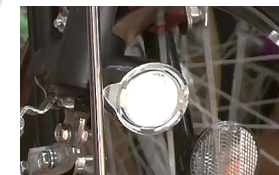
Quadro



Não há rupturas no quadro? O guidão e o selim não estão frouxos ou com desajustes? Não há ferrugem e frouidão na corrente?

Ponto
5

Luz



Acende sem problemas?